



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32. Fone/fax: (91) 3722-1139. CEP: 68.750-000

LEI Nº2.114/2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curuçá/Pará, no uso da atribuição que lhe é conferida no inciso VI do Art. 64 da Lei Orgânica, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$263.000,00 (Duzentos e Sessenta e Três Mil Reais), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

08 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

0801- Serviço Autônomo de Água e Esgoto

FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA -15.452.00042.097–Manutenção das Atividades do SAAE

3.1.90.91.00- Sentenças Judiciais.....	R\$	60.000,00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	90.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	160.000,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	18.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – 15.512.0029.1... - Construção de Poços Artesianos

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Total R\$ 428.000,00

Art. 2º- O crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto conforme o art.43, inciso III da lei federal nº 4.320/1964, através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 02-prefeitura Municipal de Curuçá

Unidade Orçamentária: 0207 Secretaria Municipal de obras, Urbanismo e Transporte.

Projeto Atividade: Reforma construção e ampliação de ramais, estradas e vicinais.

Fonte de Recursos: 012400

Total de Deduções: R\$ 250.000,00

Órgão: 02-prefeitura Municipal de Curuçá

Unidade Orçamentária: 0205 Secretaria Municipal da Juventude Desporto e Lazer.

Projeto Atividade: 1.007 Construção, ampliação e Reforma de arenas Esportivas.

Fonte de Recursos: 010000

Total de Deduções: R\$ 41.500,00



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32. Fone/fax: (91) 3722-1139. CEP: 68.750-000

Órgão: 02-prefeitura Municipal de Curuçá
Unidade Orçamentária: 0205 Secretaria Municipal da Juventude Desporto e Lazer.
Projeto Atividade: 1.007 Construção, ampliação e Reforma de quadras Esportivas.
Fonte de Recursos: 010000
Total de Deduções: R\$ 52.500,00

Órgão: 02-prefeitura Municipal de Curuçá
Unidade Orçamentária: 0205 Secretaria Municipal da Juventude Desporto e Lazer.
Projeto Atividade: 1.008 Construção, ampliação e Reforma de quadras Esportivas.
Fonte de Recursos: 010000
Total de Deduções: R\$ 42.000,00

Órgão: 02-prefeitura Municipal de Curuçá
Unidade Orçamentária: 0205 Secretaria Municipal da Juventude Desporto e Lazer.
Projeto Atividade: 1.008 Construção, ampliação e Reforma de quadras Esportivas.
Fonte de Recursos: 01940
Total de Deduções: R\$ 21.000,00

Órgão: 02-prefeitura Municipal de Curuçá
Unidade Orçamentária: 0205 Secretaria Municipal da Juventude Desporto e Lazer.
Projeto Atividade: 1.008 Construção, ampliação e Reforma de quadras Esportivas.
Fonte de Recursos: 01990
Total de Deduções: R\$ 21.000,00

TOTAL: R\$ 428.000,00

Art. 3º- Fica o prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente de Manutenção da Média e alta complexidade o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

03- Fundo Municipal De Saúde.
FUNCIONAL PROGRAMATICA- 10.302.002202.050- Manutenção da Media e Alta complexidade.
4.4.90.51.00- Obras e instalaçõesR\$ 200.000,00

Art. 4º- O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto conforme o art.43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03-Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 0301- Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 1.030 Reforma, ampliação, construção e equipamentos de postos de Saúde.
Fonte de Recursos: 01000

Total de Deduções: R\$ 200.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32. Fone/fax: (91) 3722-1139. CEP: 68.750-000

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Curuçá/PA, em 11 de Dezembro de 2018.

JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA
Prefeito Municipal